

Mãe D'Água-PB, 24 de novembro de 2021.		Contém 02 (duas) páginas	
<p align="center">Prefeito Francisco Cirino da Silva</p>		<p align="center">Vice-Prefeito Péricles Viana de Oliveira Júnior</p>	
<p>Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes</p>	<p>Assessoria Jurídica Luciano de Figueiredo Sá</p>	<p>Sec. de Administração Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia Dos Santos</p>	<p>Sec. de Agric. e M. Ambiente Vilmar Ferreira Campos Wesley Moura Ribeiro</p>
<p>Sec. de Assistência Social Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos</p>	<p>Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer Ducelino Hipólito da Silva José Elinaldo da Silva Oliveira</p>	<p>Secretaria de Educação Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha</p>	<p>Sec. de Finanças Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana</p>
<p>Sec. de Infraestrutura Normando de Lucena Soares</p>	<p>Sec. de Planejamento Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva</p>	<p>Sec. de Saúde Sandra de Lourdes S. P. Teixeira Gláucia Paulino Lustosa</p>	<p>Tesouraria Antônio Palmeira da Costa Neto</p>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 047, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Altera o Comitê de Coordenação e dispõe sobre o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico”.

O

PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE

D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular Políticas Públicas de Saneamento Básico e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e dos Decretos nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a citada lei, e nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, além do Decreto nº 9.254, de 29 de dezembro de 2017, que altera o prazo máximo para existência do referido Plano e prorroga a data até 31 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o atendimento essencial à saúde pública, estabelecer mecanismos de controle social e o sistema de informações sobre os serviços.

DECRETA

Art. 1º A alteração do Comitê de Coordenação, responsável pela coordenação do processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), e cuja respectiva composição e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º O Comitê de Coordenação será a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela condução da elaboração do PMSB para discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, promovendo a integração das ações de saneamento básico, inclusive

do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 3º O Comitê de Coordenação será responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e da Política Pública de Saneamento, e será composto por:

- 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente ou Infraestrutura (vinculado ao Saneamento);
Titular
Nome: José Nilson Lucena dos Santos
Ocupação: Auxiliar de Limpeza Urbana
CPF: 035.512.274
Suplente
Nome: Claudenor de Oliveira Santana
Ocupação: Secretário de Planejamento e Gestão
CPF: 603.728.774-00
- 1 (um) representante da Secretaria de Saúde I
Titular
Nome: Sandra de Lourdes Serrano Paiva Teixeira
Ocupação: Enfermeira/ Secretária de saúde
CPF: 568.681.034
Suplente
Nome: Josilene de Souza Camboim
Ocupação: Técnica de Enfermagem/ Conselho Municipal de Saúde
CPF: 073.839.114 - 07
- 1 (um) representante da Câmaras de Vereadores;
Titular
Nome: Andrew Wilker Lucena Oliveira
Ocupação: Vereador
CPF: 089.195.884-30
Suplente
Nome: Evandro Lucena Soares
Ocupação: Vereador
CPF: 034.482.254-01
- 1 (um) representante Secretária de Agricultura/ Abastecimento de água ;
Titular
Nome: Taciana Araújo de Oliveira
Ocupação: Secretária executiva de Agricultura
CPF: 076.164.404-01
Suplente
Nome: Ademar Novo Santino
Ocupação: Coordenador de Meio Ambiente
CPF: 033.629.274-08



- 1 (um) representante da Secretaria de Educação

Titular

Nome: Vania Maria Campos de França

Ocupação: Secretária de Educação

CPF: 337.970.134-34

Suplente

Nome: Ana Susana Soares da Rocha

Ocupação: Secretária Executiva

CPF: 027.716.104-50

- 1 (um) representante de entidades religiosas;

Titular

Nome: Cícero Ermino dos Santos

Ocupação: Pastor Evangélico

CPF: 045.340.924-58

Suplente

Nome: Josilene Feitosa da Silva Ermino

Ocupação: Líder Religiosa

CPF: 061.262.704-79

- 1 (um) representante de instituições de ensino.

Titular

Nome: Lúcia de Fátima Pereira Lustosa

Ocupação: Diretora escolar

CPF: 252.116.764-91

Suplente

Nome: Valdenia Araújo Soares

Ocupação: Diretora escolar

CPF: 578.353.654-72

Parágrafo único – No assessoramento ao Comitê Executivo, conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos grupos de trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos com conhecimentos em abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico.

Art. 4º Caberá também ao Comitê de Coordenação, o encaminhamento do projeto de lei da Política de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Saneamento Básico para sua apreciação e aprovação na Câmara de Vereadores.

Art. 5º A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados, sob a forma de Lei Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE MÃE D'ÁGUA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR